



PARECER TÉCNICO 063/2025 – GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

Requerente: ANDERSON OLIVEIRA – ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA (OUT)

Protocolo: 202510272022169935

Inscrição Imobiliária: 03.303.0002.0000

DATA: 11/11/2025

Página 1 de 2

Trata-se análise do protocolo sob nº **202510272022169935**, apresentado por **ANDERSON OLIVEIRA/ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA**, solicitando a emissão do Termo de Compromisso, referente à implantação de atividade terciária não poluidora, com área a ser construída de aproximadamente 9.400,00 m², no lote de Inscrição Imobiliária nº03.303.0002-0000, bairro IPÊ.

O estudo de Impacto de Vizinhança para o referido empreendimento foi apresentado e analisado no âmbito do Protocolo 202005051618842674, sendo emitidos os Pareceres Técnicos nº 105/202, 018/2022 e 033/2022 do Grupo de Assessoramento Técnico.

Considerando o tempo decorrido entre o último Parecer do GAT (10 de maio de 2022), o GAT reuniu-se nesta data para reavaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Tendo em vista que o empreendimento já está licenciado através do Alvará de Construção 127/2023 e edificação já foi realizada, O GAT reitera as informações apresentadas nos pareceres anteriores e recomenda as seguintes condicionantes e contrapartidas vinculadas à emissão do **Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO)**:

- **Ligação de Esgoto:** empreendedor deverá providenciar a ligação do empreendimento à rede coletora de esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Caso seja inviável a referida ligação (comprovada através de carta de viabilidade), será exigida estação de tratamento de esgoto sanitário devidamente aprovada por órgão ambiental competente, conforme previsto no artigo 160 do Código de Obras e Edificações do Município (Lei Complementar nº 105/2016 e alterações).
- **Sistema viário:** Doação da importância de R\$ 309.082,97 (trezentos e nove mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano para execução de obras de infraestrutura viária na área de influência direta do empreendimento.

Cabe ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) anuir e deliberar as condicionantes e contrapartidas propostas pelo GAT, cujo parecer é meramente opinativo, podendo o CMPDU ratificá-las, modificá-las ou rejeitá-las.

Participaram desta reunião, concordando com as decisões discutidas:

Aline Giumbeli	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	
Ana Flávia Leite Scussel	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e	



PARECER TÉCNICO 063/2025 – GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

Requerente: ANDERSON OLIVEIRA – ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA (OUT)

Protocolo: 202510272022169935

Inscrição Imobiliária: 03.303.0002.0000

DATA: 11/11/2025

Página 2 de 2

Scandian	Trânsito (DP - SEMUTT)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP)	
Helton Carlos Cotovisky Bastos	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES – SEMUTT)	
José Maurício Précoma Miranda	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DIRETORIA GERAL SEMUTT)	
Márcio Lídio Moraes Arcoverde	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Viviani Cristine de Oliveira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Coordenação GAT		
Thiago Henrique Zen	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DPTU – SEMUTT – Coordenador GAT)	